



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.702 /

“AUTORIZA A COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS NO RECINTO DO CENTRO REGIONAL DE ABASTECIMENTO – CEASA – POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse da população, dos produtores e comerciantes em relação a produtos agrícolas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.702/90, que “Cria no Município de Poços de Caldas um Centro Regional de Abastecimento - CEASA/Poços, e dá outras providências”, alterada pela Lei nº 6.278/96,

DECRETA :

Art. 1º – Fica autorizada a comercialização de insumos agropecuários no recinto do Centro Regional de Abastecimento de Poços de Caldas – CEASA/Poços.

§ 1º – São considerados insumos agropecuários: sementes, adubos, produtos veterinários, máquinas e implementos, defensivos agrícolas, rações e produtos afins.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JANEIRO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA FERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho